



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 128/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAVILHÃO EM LONA E PALCO PARA PROGRAMAÇÃO NATALINA E RÉVEILLON DE 2025 PARA O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de sonorização e instalação de pavilhão em lona e palco destinados à execução da programação natalina e do Réveillon de 2025 do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.3 A contratação será formalizada por contrato com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, possibilitando a execução das etapas em ordem não necessariamente sequencial, de acordo com as demandas do Município.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	PAVILHÃO 12M X20M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 COBERTO EM LONA NA COR BRANCA PÉ DIREITO 4,5M.	M²	240	R\$ 105,00	R\$ 25.200,00
01	02	PALCO BASE 8M X 6M 1M EM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO EM CHAPAS NAVAIS DE 19MM COM UMA ESCADA DE ACESSO.	M²	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
01	03	TENDA 5M X 10M COBERTA EM LONA CRISTAL, PÉ DIREITO NA ALTURA DE 3M.	UND	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
01	04	FECHAMENTO LATERAL TRANSPARENTE.	UND	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
01	05	TABLADO NAVAL NIVELADO CONFORME TERRENO.	M²	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
02	01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED PARA A PROGRAMAÇÃO NATALINA 2025 DE RODEIO BONITO NOS SEGUINTE DIAS PROGRAMAÇÃO: 23, 26 E 30 DE NOVEMBRO E 03, 07, 10, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 28 E 31 DE DEZEMBRO.	UND	01	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	AS PROGRAMAÇÕES SERÃO REALIZADAS NA PRAÇA GILDO POSSAMAI, EXCETO DIA 14 DE DEZEMBRO, QUE SERÁ REALIZADO NO GINÁSIO MUNICIPAL ANTÔNIO TRENTA E DIA 16 DE DEZEMBRO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE SALTINHO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS DAS PROGRAMAÇÕES, VARIANDO NOS SEGUINTE FORMATOS: FORMATO 01: 04 CAIXAS DE SUBGRAVE (2AF×18P) CADA CAIXA; 04 LINEARRAY (2AF×12P+TI) CADA CAIXA; RETORNO DE PALCO; 02 MICROFONES SEM FIO 02 MICROFONES COM CARO DA PEDESTAIS DE MICROFONE, MESA DE SOM DIGITAL COM 22 CANAIS IMPUT E 10 AUXILIARES OUTPUT, CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, ATRAVÉS DE CELULAR OU NOTEBOOK (P2/P10) E OPÇÃO VIA PEN DRIVE, CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO COM PAR LED. FORMATO 02: 06 CAIXAS DE SUBGRAVE (2AF×18P) CADA CAIXA; OS LINEARRAY (2AF-12P+TI) CADA CAIXA; RETORNO DE PALCO; 04 MICROFONES SEM FIO; 04 MICROFONES COM CABO; PEDESTAIS DE MICROFONE; MESA DE SOM DIGITAL COM 22 CANAIS IMPUT, 10 AUXILIARES OUTPUT: CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, ATRAVÉS DE CELULAR OU NOTEBOOK (P2/P10) E OPÇÃO VIA PEN DRIVE; CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS;				
--	--	--	--	--	--



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	ILUMINAÇÃO COM PAR LED; ILUMINAÇÃO COM MOVING BEAN; ILUMINAÇÃO COM REFLETOR. FORMATO 03: PAINEL DE LED NA DIMENSÃO 2X4 METROS, P2, COM MONTAGEM COMPLETA E TRELIÇA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO; A INSTALAÇÃO DEVE CONTAR COM CABOS CAMUFLADOS PARA PRESERVAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. FORMATO 04: PAINEL DE LED NA DIMENSÃO 3X4 METROS, P2, COM MONTAGEM COMPLETA E TRELIÇA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO; A INSTALAÇÃO DEVE CONTAR COM CABOS CAMUFLADOS PARA PRESERVAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE.				
--	---	--	--	--	--

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A contratação visa atender à realização da programação natalina e do Réveillon de 2025 do Município de Rodeio Bonito/RS, por meio da prestação de serviços de sonorização e da instalação de pavilhão em lona e palco.
- 3.2 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, montagem, operação, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos necessários, garantindo segurança, qualidade e pleno funcionamento durante os eventos, conforme normas técnicas aplicáveis e exigências da Administração Municipal.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa contratada deverá dispor de profissionais técnicos especializados e devidamente capacitados nas áreas de sonorização, montagem de estruturas metálicas, instalação de lonas e



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

montagem de palcos, em quantidade suficiente para a execução segura e eficiente dos serviços, conforme a proposta aprovada e o cronograma estabelecido.

- 4.2 A contratada será responsável por executar todas as etapas previstas no projeto e nas especificações do Termo de Referência, compreendendo, resumidamente: montagem, operação, manutenção e desmontagem dos sistemas de som, palco e pavilhão em lona necessários para a realização da programação natalina e do Réveillon de 2025 do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 4.3 Nos custos dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 4.4 O Município poderá, a qualquer momento, solicitar a substituição ou o afastamento de pessoal envolvido na execução dos serviços, mediante justificativa fundamentada, sem ônus adicional, sempre que verificados comportamentos inadequados ou falhas que comprometam a qualidade e a boa execução do contrato.
- 4.5 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta contratação, cabendo à empresa contratada a execução integral das atividades técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma integrada e coordenada, abrangendo o planejamento, montagem, operação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos necessários à realização da programação natalina e do Réveillon de 2025 do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme especificações deste Termo de Referência e cronograma definido pela Administração.
- 5.2 O cronograma de execução das etapas será organizado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.
- 5.3 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato Sr. Fernando Pertuzzati**, Diretor do Departamento de Cultura.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.1 O critério de medição será conforme entrega dos serviços, na forma única, após realização das etapas previstas.
- 6.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 6.3 A medição dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, respeitando o período mínimo mensal, conforme andamento da execução do objeto.

7 DO RECEBIMENTO

- 7.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 7.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

9 PRAZO DE PAGAMENTO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO por tratar-se de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo demanda recorrente da Administração Municipal em acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
- 11.2
- 11.3 A seleção do fornecedor nos termos do inciso § 2º, do Art. 7º, do Decreto Municipal Nº 4.354/23, excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
 - d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
 - e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- j) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- k) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21; Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando estão hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2035 / 3390.39.14.00.00.00 – Locação De Bens Móveis De Outras Naturezas Intangíveis/RV1

PA 2035 / 3390.39.59.00.00.00 – Serviços de Áudio Vídeo e Foto/RV 1

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

John Lenon Triz

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste TR